



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.885 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 347.000,00 (Trezentos e quarenta e sete mil reais)**, autorizado pela lei nº. 2.982 de 17 de outubro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.007. Construir Centro de Educação Infantil	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109. Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1799 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	287.000,00
PERMANENTE	

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte 1799 – Convênio 124/2017 - Programa de Coleta Seletiva, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	60.000,00
ATUARIAL DO RPPS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

---